



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

-PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS-

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.004/2009, DE 12 de Janeiro de 2009.

15/ Dezembro / 2023 – EDIÇÃO EXTRA

**PODER EXECUTIVO**

**ADMINISTRAÇÃO: "MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA".**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 46 , DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.16

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$98.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

|                            |              |  |                                |
|----------------------------|--------------|--|--------------------------------|
| <b>Suplementação ( + )</b> |              |  | <b>98.500,00</b>               |
| 02                         | 09           | 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAC E URBANISMO                   |                                |
|                            | 1190         | 15.451.0026.1213.0000  | AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO PÚBLICO |
|                            |              | 98.500,00  |                                |
|                            | 4.4.90.51.99 | OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES   | F.R.: 1 711 0000               |
|                            | 711          | Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de |                                |

Receitas.

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

|                 |                   |                  |
|-----------------|-------------------|------------------|
| <b>Excesso:</b> |                   | <b>98.500,00</b> |
|                 | Fontes de Recurso |                  |
|                 | 711 0000          | 98.500,00        |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**DECRETO N° 47 , DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.18**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$257.160,66 distribuídos as seguintes dotações:

|                            |                                       |  |
|----------------------------|---------------------------------------|--|
| <b>Suplementação ( + )</b> |                                       | <b>257.160,66</b>  |
| 02 02 00                   | GABINETE DA PREFEITA                  |  |
| 1191                       | 04.122.0002.2003.0000                 | MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO GABINETE DA PREFEITA                         |
|                            | 8.967,00                              |  |
|                            | 3.1.90.11.43                          | 13° SALÁRIO  |
|                            | 711                                   | Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de |
| 8.967,00                   |                                       | F.R.: 1 711 0000   |
| Receitas.                  |                                       |  |
|                            |                                       |  |
| 02 03 00                   | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |  |
| 1192                       | 04.122.0003.2005.0000                 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE 33.690,00                      |
|                            | ADMINISTRAÇÃO                         |  |
|                            | 3.1.90.11.43                          | 13° SALÁRIO  |
|                            | 711                                   | Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de |
| 33.690,00                  |                                       | F.R.: 1 711 0000   |
| Receitas.                  |                                       |  |
|                            |                                       |  |
| 1193                       | 04.122.0003.2005.0000                 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE 880,00                         |
|                            | ADMINISTRAÇÃO                         |  |
|                            | 3.1.90.04.02                          | 13° SALÁRIO - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                      |
|                            | 711                                   | Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de |
| 880,00                     |                                       | F.R.: 1 711 0000   |
| Receitas.                  |                                       |  |
|                            |                                       |  |
| 02 04 00                   | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS      |  |
| 1194                       | 04.122.0003.2102.0000                 | CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP  |
|                            | 3.556,60                              |  |
|                            | 3.3.90.47.12                          | CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP  |
|                            | 711                                   | Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de |
| 3.556,60                   |                                       | F.R.: 1 711 0000   |
| Receitas.                  |                                       |  |
|                            |                                       |  |
| 1195                       | 04.123.0005.2007.0000                 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS                       |
|                            | 26.835,00                             |  |
|                            | 3.1.90.11.43                          | 13° SALÁRIO  |
|                            | 711                                   | Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de |
| 26.835,00                  |                                       | F.R.: 1 711 0000   |
| Receitas.                  |                                       |  |
|                            |                                       |  |
| 02 05 00                   | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA   |  |
| 1196                       | 20.606.0007.2010.0000                 | MANUT DO SETOR DE AGRICULTURA  |
|                            | 22.995,00                             |  |



3.1.90.11.43 13º SALÁRIO F.R.: 1 711 0000  
 711 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de

Receitas.

**PM BREJO DOS SANTOS**  
 RUA APOLÔNIO PEREIRA, 102  
 09164716/0001-07 Exercício: 2023

**DECRETO Nº 47 , DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.18**

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
 1197 20.606.0007.2010.0000 MANUT DO SETOR DE AGRICULTURA  
 550,00

3.1.90.04.02 13º SALÁRIO - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 711 0000  
 711 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de

Receitas.

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
 1198 13.392.0034.2138.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS  
 1.320,00

3.1.90.11.43 13º SALÁRIO F.R.: 1 711 0000  
 711 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de

Receitas.

02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 1199 08.122.0018.2043.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL  
 33.515,00

3.1.90.11.43 13º SALÁRIO F.R.: 1 711 0000  
 711 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de

Receitas.

1200 08.122.0018.2043.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL  
 4.400,00

3.1.90.04.02 13º SALÁRIO - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 711 0000  
 711 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de

Receitas.

1201 08.243.0024.2051.0000 CONSELHO TUTELAR  
 7.150,00

3.1.90.11.43 13º SALÁRIO F.R.: 1 711 0000  
 711 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de

Receitas.



02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAC E URBANISMO

1202 15.452.0026.2054.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIA E 80.146,06  
URBANISMO

3.1.90.11.43 13º SALÁRIO F.R.: 1 711 0000  
711 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de

Receitas.

1203 15.452.0026.2054.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIA E 14.300,00  
URBANISMO

3.1.90.04.02 13º SALÁRIO - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 711 0000  
711 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de

Receitas.

02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

**PM BREJO DOS SANTOS**  
RUA APOLÔNIO PEREIRA, 102  
09164716/0001-07 Exercício: 2023

**DECRETO Nº 47 , DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.18**

02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

1204 27.812.0012.2095.0000 MANUTENÇÃO DA SEC DE ESPORTES  
12.797,00

3.1.90.11.43 13º SALÁRIO F.R.: 1 711 0000  
711 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de

Receitas.

02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1205 18.541.0031.2084.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
2.911,00

3.1.90.11.43 13º SALÁRIO F.R.: 1 711 0000  
711 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de

Receitas.

1206 18.541.0031.2084.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
1.320,00

3.1.90.04.02 13º SALÁRIO - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 711 0000  
711 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de

Receitas.

02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

.....



14.422.0035.2166.0000

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA MULHER

728,00

3.1.90.11.43

13º SALÁRIO

F.R.: 1 711 0000

711

Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de

Receitas.

1208 14.422.0035.2166.0000  
1.100,00

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA MULHER

3.1.90.04.02

13º SALÁRIO - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

F.R.: 1 711 0000

711

Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de

Receitas.

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 257.160,66**

Fontes de Recurso

711 0000

257.160,66

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PM BREJO DOS SANTOS**

RUA APOLÔNIO PEREIRA, 102

09164716/0001-07

Exercício: 2023

**DECRETO N° 47 , DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.18**

PREFEITA MUNICIPAL

**LEI N° 018/2023, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023**

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS**, este Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Egrégia Câmara Municipal :

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 257.160,66 (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil Cento e Sessenta Reais e Sessenta e Seis centavos), destinados ao pagamento de Pasep e 13º Salário de 2023 do pessoal efetivo, comissionado e contratado. Para o pagamento dessas despesas serão aplicados os recursos de poio Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios (AFE/AFM), conforme Nota Técnica SEI nº 3241/2023/MF.

Parágrafo único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

**02.0200 Gabinete da Prefeita**

**Rubrica: 04.122.0002.2003 Manutenção das Atividades do Gabinete da Prefeita**

**Valor:** R\$ 8.967,00

**Elementos de Despesas:**

3190.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 8.967,00

**Fonte de recurso:** 1.711.0000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.

**02.0300 Secretaria Municipal de Administração**

**Rubrica: 04.122.0003.2005 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração**

**Valor:** R\$ 34.570,00

**Elementos de Despesas:**

3190.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 33.690,00

3190.04 – Contratação por tempo determinado.....R\$ 880,00

**Fonte de recurso:** 1.711.0000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.

**02.0400 Secretaria Municipal de Finanças**

**Rubrica: 04.122.0003.2102 Contribuição para o Pasep**

**Valor:** R\$ 3.556,60

**Elementos de Despesas:**

3390.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 3.556,60

**02.0400 Secretaria Municipal de Finanças**

**Rubrica: 04.123.0005.2007 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças**

**Valor:** R\$ 26.835,00

**Elementos de Despesas:**

3190.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 26.835,00

**Fonte de recurso:** 1.711.0000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.

**02.0500 Secretaria Municipal de Agricultura**

**Rubrica: 20.606.0007.2010 Manutenção do Setor de Agricultura**

**Valor: R\$ 23.545,00**

**Elementos de Despesas:**

3190.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 22.995,00

3190.04 – Contratação por tempo determinado.....R\$ 550,00

**Fonte de recurso:** 1.711.0000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.

**02.0600 Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

**Rubrica: 13.392.0034.2138 Manutenção das Atividades Culturais**

**Valor: R\$ 1.320,00**

**Elementos de Despesas:**

3190.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 1.320,00

**Fonte de recurso:** 1.711.0000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.

**02.0800 Secretaria Municipal de Assistência Social**

**Rubrica: 08.122.0018.2043 Manutenção da Secretaria de Assistência Social**

**Valor: R\$ 37.915,00**

**Elementos de Despesas:**

3190.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 33.515,00

3190.04 – Contratação por tempo determinado.....R\$ 4.400,00

**Fonte de recurso:** 1.711.0000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.

**02.0800 Secretaria Municipal de Assistência Social**

**Rubrica: 08.243.0024.2051 Conselho Tutelar**

**Valor: R\$ 7.150,00**

**Elementos de Despesas:**

3190.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 7.150,00

**Fonte de recurso:** 1.711.0000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.

**02.0900 Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo**

**Rubrica:** 15.452.0026.2054 Manutenção da Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

**Valor:** R\$ 93.337,00

**Elementos de Despesas:**

3190.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 80.146,06

3190.04 – Contratação por tempo determinado.....R\$ 14.300,00

**Fonte de recurso:** 1.711.0000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.

**02.1000 Secretaria Municipal de Esporte**

**Rubrica:** 27.812.0012.2095 Manutenção da Secretaria de Esporte

**Valor:** R\$ 12.797,00

**Elementos de Despesas:**

3190.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 12.797,00

**Fonte de recurso:** 1.711.0000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.

**02.1100 Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

**Rubrica:** 18.541.0031.2084 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Valor:** R\$ 4.231,00

**Elementos de Despesas:**

3190.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 2.911,00

3190.04 – Contratação por tempo determinado.....R\$ 1.320,00

**Fonte de recurso:** 1.711.0000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.

**02.1400 Secretaria Municipal da Mulher**

**Rubrica:** 14.422.0035.2166 Manutenção da Secretaria da Mulher

**Valor:** R\$ 1.828,00

**Elementos de Despesas:**

3190.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 728,00

3190.04 – Contratação por tempo determinado.....R\$ 1.100,00



**Fonte de recurso:** 1.711.0000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II, o excesso de arrecadação da Receita 1.7.1.9.99.0.1.00 – Outras transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal, na fonte de Recursos 1.711.0000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas no valor de R\$ 257.160,66 (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil Cento e Sessenta Reais e Sessenta e Seis centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BREJO DOS SANTOS- PB, 15 de dezembro de 2023.

---

**Maria Luciene de Oliveira Almeida**  
**Prefeita Municipal**

## **ANEXO I**

### **RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

**(artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)**

#### **OBJETO DA DESPESA:**

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 257.160,66 (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil Cento e Sessenta Reais e Sessenta e Seis centavos), destinados ao pagamento de Pasep e 13º Salário de 2023 do pessoal efetivo, comissionado e contratado. Para o pagamento dessas despesas serão aplicados os recursos de poio Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios (AFE/AFM), conforme Nota Técnica SEI nº 3241/2023/MF.

#### **IMPACTO NO ORÇAMENTO/2023:**

Sem reflexo, pois a despesa decorrente da abertura desse crédito especial será incorporada ao orçamento corrente.

#### **IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024**

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

## **IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025**

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

BREJO DOS SANTOS- PB, 15 de dezembro de 2023.

---

**Maria Luciene de Oliveira Almeida**  
**Prefeita Municipal**

## **ANEXO II**

### **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO**

**(artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)**

#### **OBJETO DA DESPESA:**

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ R\$ 257.160,66 (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil Cento e Sessenta Reais e Sessenta e Seis centavos), destinados ao pagamento de Pasep e 13º Salário de 2023 do pessoal efetivo, comissionado e contratado. Para o pagamento dessas despesas serão aplicados os recursos de poio Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios (AFE/AFM), conforme Nota Técnica SEI nº 3241/2023/MF.

#### **FONTE DE CUSTEIO:**

Crédito Especial a ser aberto na LOA/2023 tendo como fonte de recursos 1.711.0000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas, destinados a aplicação dos recursos de apoio Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios (AFE/AFM), conforme Nota Técnica SEI nº 3241/2023/MF.

Na qualidade de ordenadora de "despesas" do Município de BREJO DOS SANTOS, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

BREJO DOS SANTOS- PB, 15 de dezembro de 2023.

---

**Maria Luciene de Oliveira Almeida**  
**Prefeita Municipal**